

Seminário

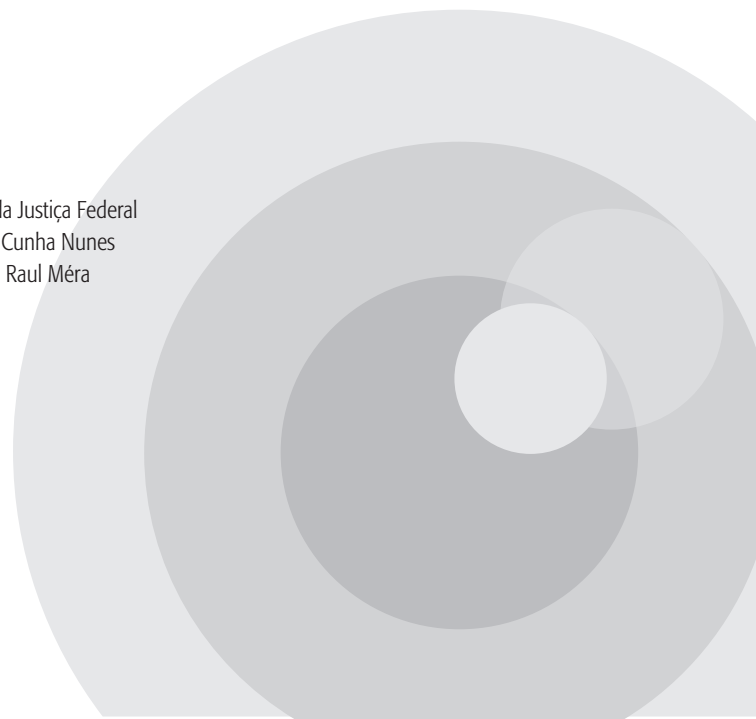
TRANSPARÊNCIA

NA JUSTIÇA FEDERAL

Alcance e Limites

Linha do Tempo
TRANSPARÊNCIA

Publicação do Conselho da Justiça Federal
Textos: Roberta Bastos Cunha Nunes
Arte e diagramação: Raul Méra



Linha do Tempo da Transparência no Mundo

A Organização das Nações Unidas (ONU) promulga a Resolução 59, com o seguinte enunciado: “A liberdade de informação constitui um direito humano fundamental e a pedra de toque de todas as liberdades a que se dedica a ONU”. ■

1946

Promulgada pela ONU a Declaração Universal dos Direitos Humanos que, em seu artigo 19, consagra o direito à liberdade de expressão e de informação, nos seguintes termos: “Todos tem o direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras”. ■

1948

A Nona Conferência Internacional Americana, em Bogotá, na Colômbia, aprova a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, que no artigo IV reconhece que cada pessoa tem o direito à liberdade de investigação, de opinião, de expressão e de difusão do pensamento por qualquer meio. ■

Lançado pela Assembleia Geral da ONU o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, que garante o direito à liberdade de opinião e expressão, em termos semelhantes ao disposto no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas desta vez em forma de tratado, posteriormente ratificado por 160 países. ■

1966

Aprovada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, a qual, no artigo 13, garante a liberdade de expressão nos países-membros, em termos semelhantes aos instrumentos da ONU. O pacto foi incorporado ao ordenamento brasileiro em 1992, pelo Decreto 678. ■

1969

O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, também da OEA, no artigo 19, estabelece que o direito à liberdade de expressão compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informação. ■

1977

Criada a organização não governamental Transparência Internacional, com sede em Berlim. Essa organização, que se autointitula uma “coalizão global contra a corrupção”, tem como objetivo principal o combate à corrupção e produz relatórios em que analisa os índices de percepção da corrupção pelo mundo. ■

1993

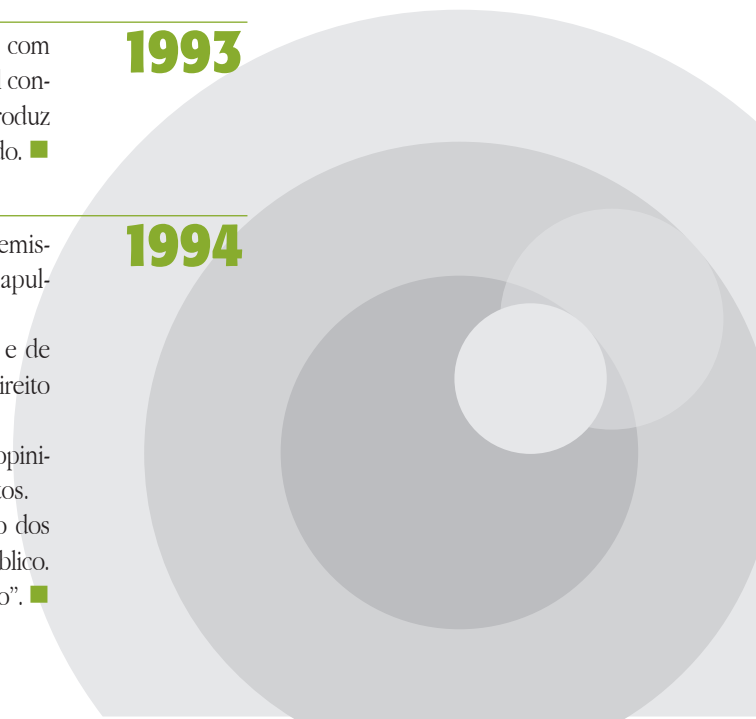
A Associação Interamericana de Imprensa organiza a Conferência Hemisférica sobre Liberdade de Expressão, a qual resultou na Declaração de Chapultepec, cujos três primeiros parágrafos trazem a seguinte redação:

1994

I – Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa. O exercício dessa não é uma concessão das autoridades, é um direito inalienável do povo.

II – Toda pessoa tem o direito de buscar e receber informação, expressar opiniões e divulgá-las livremente. Ninguém pode restringir ou negar esses direitos.

III – As autoridades devem estar legalmente obrigadas a pôr à disposição dos cidadãos, de forma oportuna e equitativa, a informação gerada pelo setor público. Nenhum jornalista poderá ser compelido a revelar suas fontes de informação”. ■



2000

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA aprova a Declaração Interamericana de Princípios sobre Liberdade de Expressão, que estabelece o direito de acesso à informação pública e mais uma vez ressalta que o acesso à informação em poder do Estado é um direito fundamental de todo indivíduo. ■

2003

Assinada a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, incorporada ao ordenamento brasileiro pelo Decreto 5.687 de 2006. Alguns dispositivos dessa carta ratificam a necessidade de transparência nos órgãos governamentais, tais como o artigo 5, que trata das políticas e práticas de prevenção da corrupção; o artigo 7, que determina que cada Estado Parte deve buscar a adoção de sistemas destinados a promover a transparência e a prevenir conflitos de interesse; o artigo 9, que dispõe sobre a contratação pública e gestão da fazenda pública; o artigo 10, que trata especificamente da Informação Pública, estatuiu o compromisso dos Estados Parte a adotar medidas necessárias para aumentar a transparência em sua administração pública; e o artigo 13, que dispõe sobre a participação da sociedade na luta contra a corrupção. ■

2004

Lançada a organização Open Knowledge Foundation, sediada no Reino Unido e criada com o objetivo de promover o conhecimento livre, mediante a promoção dos conteúdos abertos. ■

2006

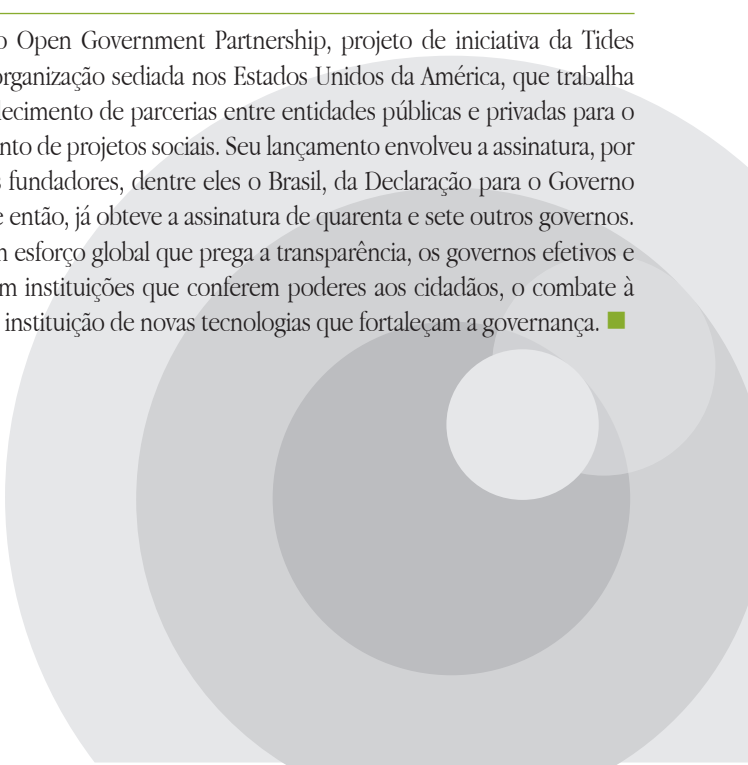
Decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos corrobora a aplicação do artigo 13 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, considerando que, por garantir expressamente os direitos de buscar e receber informações, esse dispositivo protege o direito de toda pessoa de solicitar acesso à informação sob o controle do Estado, direito que somente pode ser restringido por exceções mínimas, que devem estar previstas em lei. ■

2009

A Assembleia Geral da OEA encomenda ao seu Departamento de Direito Internacional a elaboração de um projeto de Lei Modelo sobre Acesso à Informação, com ampla participação de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil. Esse modelo normativo visa proporcionar o marco jurídico necessário para garantir a participação cidadã em um sistema democrático, o fortalecimento da prestação de contas, a confiança nas instituições governamentais e a garantia dos direitos humanos. ■

2011

Lançado o Open Government Partnership, projeto de iniciativa da Tides Foundation, organização sediada nos Estados Unidos da América, que trabalha com o estabelecimento de parcerias entre entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos sociais. Seu lançamento envolveu a assinatura, por oito governos fundadores, dentre eles o Brasil, da Declaração para o Governo Aberto. Desde então, já obteve a assinatura de quarenta e sete outros governos. Trata-se de um esforço global que prega a transparência, os governos efetivos e auditáveis, com instituições que conferem poderes aos cidadãos, o combate à corrupção e a instituição de novas tecnologias que fortaleçam a governança. ■



Linha do Tempo da Transparência no Brasil

Promulgada a Constituição Federal, que consagrou o direito de acesso à informação, no artigo 5º, inciso XXXIII, assegurando a todos os cidadãos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. O inciso XXXIV deste mesmo artigo assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, e a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal. O inciso LXXII desse artigo institui o habeas data, que garante ao cidadão o acesso a informações de caráter pessoal registradas em órgãos do Estado, facultando ao interessado retificar essas informações. O artigo 37 dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O artigo 216 determina caber à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. ■

1988

Promulgada a Lei 9.507, que regulamenta o instituto do habeas data. A referida lei garante a preservação dos direitos à intimidade e privacidade, possibilitando o acesso a informações pessoais constantes de bancos de dados públicos, que somente pode ser restringido quando a divulgação da informação ameace a segurança do Estado e da sociedade. ■

1997

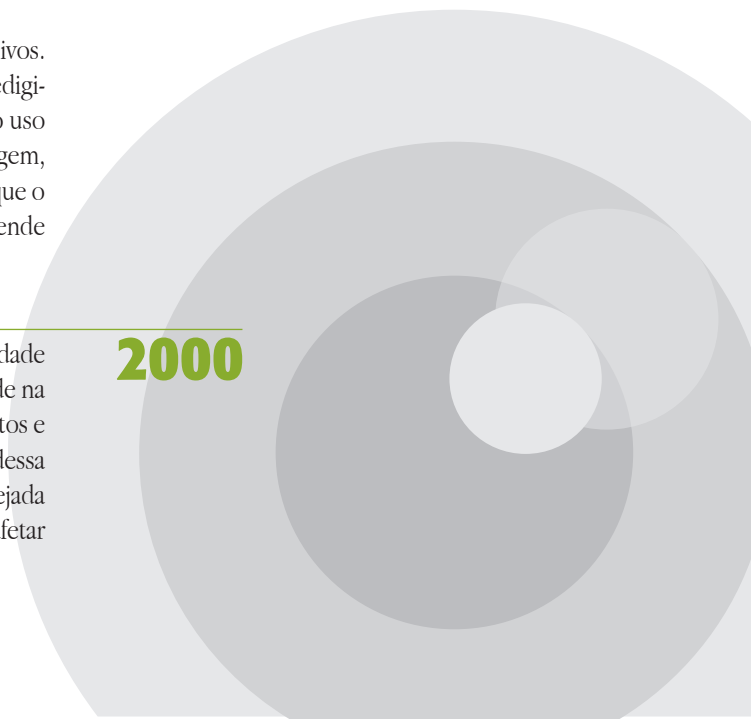
A Emenda Constitucional 19 modifica o § 3º do artigo 37 da Constituição, conferindo ao legislador infraconstitucional a tarefa de disciplinar as formas de participação do usuário na Administração Pública direta e indireta. Tal disciplina, conforme os incisos I e II deste parágrafo, deve regular as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços e o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo. ■

1998

A Lei Complementar 95 disciplina a elaboração de leis e atos normativos. Em seu artigo 11, determina que as disposições normativas devem ser redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, priorizando-se, para esse fim, o uso de palavras e expressões em seu sentido comum, a articulação da linguagem, de modo a ensejar a “perfeita compreensão do objetivo da lei e permitir que o texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma”. ■

Promulgada a Lei Complementar 101, a chamada Lei da Responsabilidade Fiscal, que estipula normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, obrigando a União, estados e municípios a controlar seus gastos e a prestar contas sobre suas despesas e investimentos. O § 1º do artigo 1º dessa lei dispõe que “A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”. ■

2000



2003

Lei 10.683, com a redação dada pela Lei 11.204/2005, institui a Controladoria-Geral da União, cujas competências incluem a função de incrementar a transparência da gestão no âmbito da Administração Pública federal, com foco no combate à corrupção. ■

2003

A Lei 11.111, que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º da Constituição, determina que o acesso aos documentos públicos de interesse particular, coletivo ou geral será ressalvado exclusivamente nas hipóteses em que o sigilo seja ou permaneça imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Esta lei estipula as hipóteses em que os documentos públicos poderão ser classificados como sigilosos. ■

Poder Executivo institui o Portal da Transparência Pública, por intermédio do Decreto 5.482 e da Portaria Interministerial/CGU/MPOG 140 de 2006, os quais determinam que os órgãos e entidades da Administração Pública federal devem divulgar dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da União por meio da internet. ■

2009

A Lei Complementar 131, conhecida como “Lei da Transparência”, acrescenta dispositivos à Lei Complementar 101, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O artigo 48 dessa lei estipula meios de assegurar a transparência, tais como o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Preconiza, ainda, dentre outros mecanismos, a liberação ao conhecimento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Garante, por fim, a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à despesa e à receita dos entes da Federação. ■

2011

O Brasil e mais sete outros países firmaram a Parceria para o Governo Aberto, por meio de Decreto que institui o Plano de Ação Nacional sobre o Governo Aberto. Este Plano estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), instituída pela Instrução Normativa 4, de 13 de abril de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A INDA constitui-se em política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade, e em especial, pelas diversas instâncias do setor público, aos dados e informações produzidas e custodiadas pelo Poder Executivo federal. Facultativamente, os demais órgãos dos Três Poderes podem aderir ao INDA, mediante termo de adesão a ser firmado com aquele Ministério. ■

Promulgada a Lei 12.527, a chamada “Lei de Acesso à Informação”, que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art 5º, no inciso II do § 3º do art 37 e no § 2º do art 216 da Constituição Federal. Ou seja, o acesso a informações produzidas por órgãos públicos da Administração direta e indireta, nos níveis federal, estadual e municipal. Esta lei determina, no art 3º, incisos I a V, a observância do direito fundamental de acesso à informação, o princípio da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência da Administração Pública e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública. O art 8º dessa lei estipula ser “dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”. ■

Promulgada a Lei 12.528, que cria a Comissão Nacional da Verdade, com a missão de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1979. ■

Referências Bibliográficas

Artigos online:

Agune, Roberto Meizi; Gregório Filho, Álvaro Santos; Bolliger, Sérgio Pinto. Governo aberto SP: disponibilização de bases de dados e informações em formato aberto. *III Congresso Consad de Gestão Pública*. Acesso em: 24.3.2013.

<http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/Material_%20CONSAD/paineis_III_congresso_consad/painel_13/governo_aberto_sp_disponibilizacao_de_bases_de_dados_e_informacoes_em_formato_aberto.pdf >

Alves, Ana Cristina Sampaio; Cotta, Camila. Entre a toga e o microfone. *Revista Via Legal* - v. 1 n. 2 2008. Brasília: CJP, 2008 p. 25-28
http://www.jf.jus.br/cjf/comunicacao-social/informativos/revista-via-legal/Revista_ViaLegal_Ed14_comcapa_WEB.pdf/view

Angélico, Fabiano; Teixeira, Marco Antonio Carvalho. Acesso à Informação e Ação Comunicativa: novo Trunfo para a Gestão Social. Access to Information and Communicative Action: New Trump for the Social Administration. *Desenvolvimento em Questão*. Editora Unijuí ano 10. n. 21. set./dez. 2012. p. 7-27.
<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/342>

Bacelar, Roberto Portugal. Transparência Pública. *Revista OnLine do Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário*. Administração da Justiça.
<http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=37>

Carta de Princípios do Coletivo Brasileiro para o acompanhamento da Parceria para Governo Aberto. Acesso em: 24.3.2013.

<<https://docs.google.com/a/idec.org.br/viewer?a=v&pid=forums&srcid=MDg0MDY0MjAzNjQzMDU5NjUzNDgBMTMzOTY0NjYwMjUyNjY4MDI3NzABcDR4N2dZdF0RThKATQBAXYy>>

Ceneviva, Walter. Denuncismo e sensacionalismo. *Revista CEJ*. V. 7 n. 20 jan./mar. 2003.
<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/517/698>

Cepik, Marco. Direito à Informação: situação legal e desafios. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. Observatório do Governo Eletrônico.
<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31106-34214-1-PB.pdf>

Cervini, Raul. Nuevas Reflexiones sobre Extravictimización Mediática de los Operadores de la Justicia. *Revista CEJ*. Brasília, n. 20. p. 30-46, jan./mar. 2003.
<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/519/700>

Declaração de Governo Aberto. Setembro de 2011. Acesso em 24.3.2013. <http://www.acessoinformacao.gov.br/acessoinformacaoogov/acesso-informacao-mundo/governo-aberto/ogp-declaracao-de-governo-aberto.pdf>

De Sordi, Neide Alves Dias. Gestão do Conhecimento e Governo Aberto. *Innovagestão*. 27 de março de 2013.
<http://www.innovagestao.com.br/2013/03/gestao-do-conhecimento-e-governo-aberto/>

Doneda, Danilo. Privacidade e transparência no acesso à informação pública. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. Observatório do Governo Eletrônico. p. 179-215.
<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/lefis11-09.pdf>

Freire, Geovana Maria Cartaxo de Arruda; Bernardes, Marcielle Berger; Rover, Aires José. Políticas públicas responsivas do Conselho Nacional de Justiça: análise da ouvidoria. *Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico* (ISSN 2175-9391), n. 5, p. 84-99, 2011.
<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriodoegov/article/view/34123>

Gomes Junior, Luiz Manoel. O direito difuso à informação verdadeira e a sua proteção por meio das ações coletivas: a função social da informação. *Revista CEJ*. V. 9 n. 29 abr./jun. 2005.
<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/668/848>

Loureiro, Luiz Guilherme. Direito à informação e acesso a documentos governamentais: breve estudo do Direito canadense. *Revista CEJ*. v. 11 n. 37 abr./jun. 2007. Brasília: CJP, 2007. p. 25-34.
<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/874/1056>

Macedo, Fabíola Ferreira de. Administração Pública e Transparência: Iniciativas e Soluções e-Gov Como Apoio ao Fortalecimento da Democracia. *Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico* (ISSN 2175-9391), n. 6, p. 253-269, 2012.
<http://buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriodoegov/article/view/34173>

Mafra Filho, Francisco de Salles Almeida. Lei Complementar 131, de 27.05.2009: aumento da transparência nos gastos públicos como instrumento democrático. *Revista Âmbito Jurídico* [endereço eletrônico] - n. 75 abr. 2010
http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7325

Martins, Humberto Falcão. Gestão de recursos públicos: orientação para resultados e accountability. *Revista Eletrônica da Reforma do Estado* [endereço eletrônico] - n. 03 set./ nov. 2005. Salvador: IBDP, 2005

<http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-3-SETEMBRO-2005-HUMBERTO%20MARTINS.pdf>

Nassif, Luís. A visão do jornalista. *Revista CEJ*. V. 6 n. 17 abr./jun. 2002 24-27.

<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/461/642>

Naves, Nilson. Imprensa Investigativa e Criminalidade. *Revista CEJ*. V. 7 n. 20 jan./mar. 2003.

<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/515/696>

Rocha, Heloisa Helena Nascimento. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da Lei de Acesso à Informação. *Revista TCEMG - Edição Especial* - p. 84-95

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1682.pdf>

Prates, Flávio Cruz; Tavares, Neusa Felipim dos Anjos. A Influência da Mídia nas Decisões do Conselho de Sentença. *Direito & Justiça*, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 33-39, jul./dez. 2008.

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fadir/article/view/5167>

Ribeiro, Roberta Solis. *1ª Conferência Anual de Alto-Nível da Parceria para Governo Aberto*. Parceria para Governo Aberto – Open Government Partnership (OGP). Conselho da Controladoria-Geral da União. Assessoria Internacional. Transparência Brasília – abril de 2012.

<http://www.cgu.gov.br/ConselhoTransparencia/Documentos/Apresentacoes/14reuniao/Apresentacao-Conferencia-OGP.pdf>

Rodrigues, Vanessa Andrade. Direito Fundamental de Acesso a Informações Públicas: Análise do Direito Comparado e da Lei nº 12.527/2011. Instituto Brasiliense de Direito Público - Escola de Direito do IDP.

<http://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/index.php/cadernovirtual/article/view/700/478>

Siqueira Neto; José Francisco; Menezes, Daniel Francisco Nagao. A Possibilidade de Uso das Informações Judiciárias pela Lei da Transparência. *Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico* (ISSN 2175-9391), n. 7, p. 75-94, 2012.

<http://buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriodoegov/article/view/34202>

Toron, Alberto. Imprensa Investigativa ou Instigativa? *Revista CEJ*. V. 7 n. 20 jan./mar. 2003.

<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/461/642>

Artigos de Periódicos:

Lima, Helton Roseno. Controle externo, administração pública e transparência administrativa. *Revista da AGU* - v. 7 n. 17 jul./set. 2008. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2008. p. 137-178.

Rossetto, Giordano da Silva. A Controladoria-Geral da União e a publicação dos relatórios de auditoria de gestão das empresas estatais à luz da transparência pública. *Revista da AGU* - v. 6 n. 14 dez. 2007. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2007. p. 147-164.

Silva, Vitor Borges. Controle judicial da vedação do uso da informação privilegiada e sua importância no mercado de capitais. *Revista Jurídica da Seção Judiciária do Estado da Bahia* - v. 7 n. 9 dez. 2008. Salvador: Seção Judiciária do Estado da Bahia, 2008. p. 85-96.

Souza, Artur César de Análise da inter-relação do subsistema mediático e do subsistema do direito penal e processual penal: uma abordagem crítica. Curso modular de Direito Penal / organizadores: Tadaaqui Hirose, José Paulo Baltazar Junior; Alexander Fernandes Mendes ... [et al.]. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010. p. 17-89

Souza, Artur César de Caso Suzane Louise von Richthofen e irmãos Cravinhos : a influência da mídia na (im)parcialidade do Tribunal do Júri. *Revista da AJURIS* - v. 34 n. 105 mar. 2007.

Porto Alegre: AJURIS, 2007. p. 73-90.

Toledo Júnior, Flavio C. de. Os Tribunais de Contas e a transparência no uso do dinheiro público. *Fórum de Contratação e Gestão Pública* - v. 8 n. 96 dez. 2009. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 31-35.

Trois Neto, Paulo Mário Canabarro. Judiciário e opinião pública: os limites do marketing judicial. *Revista de Estudos Criminais* - v. 10 n. 38 jul./set. 2010. Sapucaia do Sul: Notadez, 2010. p. 59-85

Livros:

Andrade, Fábio Martins de. *Mídia e Poder Judiciário: influência dos órgãos da mídia no processo penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 445 p.

Assoni Filho, Sérgio. *Transparência fiscal e democracia*. Porto Alegre: Núria Fabris, 2009. 280 p.

Rover, Aires José e Mezzaroba, Orides (org). *Democracia Digital e Governo Eletrônico*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012. 226 p.

Rover, Aires José; Mezzaroba, O. ; Santos, P. M.; Bernardes, M. B.; Gota, M. M. M.; Mezzaroba, M.. *Métrica de Avaliação dos Sítios e Portais Corporativos dos Tribunais de Contas Brasileiros*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012. 243 p. ISBN 9788578740757

Santos, Paloma Maria; Bernardes, Marcele Berger; Rover, Aires José. *Teoria e Prática de Governo Aberto: Lei do Acesso à Informação nos executivos municipais da região Sul*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. 214p.

Seifert, Priscila Leal. *A Justiça no Banco dos Réus. Uma análise da relação entre Imprensa e Judiciário através da cobertura jornalística do caso "Mensalão"*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociológicas e Jurídicas da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciências Sociológicas e Jurídicas. Universidade Federal Fluminense. Programa De Pós-Graduação em Ciências Sociológicas e Jurídicas. Linha de Pesquisa: Acesso à Justiça. Orientadora: Prof^a. Dra. Letícia Veloso. Niterói. 2013.

Souza, Artur César de. *A decisão do juiz e a influência da mídia: ineficácia da prova divulgada pelos meios de comunicação para o processo penal e civil*. Apresentações Carlo Enrico Paliero, Néfi Cordeiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. 367 p.

Torquato, Gaudêncio. *Tratado de comunicação organizacional e política*. 1. ed., 2. Reimpr. São Paulo: Pioneiras, 2008. 303 p.: Il.

E-books:

Angélico, Fabiano. *Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil* – Fabiano Angélico - 2012. 133 f. Dissertação (CMAPG). Orientador: Marco Antonio Carvalho Teixeira. Fundação Getúlio Vargas. - Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9905>

Angélico, Fabiano. *Catálogo de dados*. Projeto CGU, MPOG e UNESCO. Relatório Final.

http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/acesso-informacao-brasil/projeto-cgu-unesco/CatalogoDados_RelatorioFinal.pdf

Brasil. Governo Brasileiro. Comitê Executivo de Governo Eletrônico e-PING. *Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico*. Documento de Referência. Versão 2013.

<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-ping-padroes-de-interoperabilidade>

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *e-MAG Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico*. Brasília: MP, SLTI, 2011.69 p.: color.

<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

Câmara dos Deputados. Parceria para Governo Aberto. Revisão do Plano de Ação do Brasil. Diálogos Governo e Sociedade Civil. *Manual do diálogo virtual*. Brasília: 2012.

<http://edemocracia.camara.gov.br/documents/980199/980230/%5BGeral%5D+%23Manual+Di%C3%A1logo+Virtual+OGP>

Câmara dos Deputados. Parceria para Governo Aberto. Diálogos Governo e Sociedade Civil. *2º Plano de Ação Brasileiro*. Brasília: 2012.

<http://edemocracia.camara.gov.br/documents/980199/980230/2%C2%BA%20Plano+de+A%C3%A7%C3%A3o/be2cd936-6237-4ede-bf76-9224f7bd8af6>

Comitê Gestor da Internet no Brasil. *Manual dos dados abertos: desenvolvedores* / [cooperação técnica científica entre Laboratório Brasileiro de Cultura Digital e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br)]. -- São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2011. Vários colaboradores.

http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/manual_dados_abertos_desenvolvedores_web.pdf

Controladoria-Geral da União. *Direito Universal. Acesso à Informação Pública*.

<http://www.cgu.gov.br/acessoainformacao/direito-universal/index.asp> >

Controladoria-Geral da União. Ouvidoria-Geral da União. *Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas - rumo ao sistema participativo*. Coleção OGU. Brasília - DF – 2013.

<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/ColecaoOGU/Arquivos/OGU-Atendimento-Cidadao.pdf>

Controladoria-Geral da União. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. *Guia de implantação de Portal da Transparência*. 1ª edição. Brasília: 2013.

http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/BrasilTransparente/Guia_PortalTransparencia.pdf

Controladoria-Geral da União. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. *Guia para criação da Seção de Acesso à Informação nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades estaduais e municipais*. 1ª edição. Brasília: 2013.

http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/BrasilTransparente/Guia_TransparenciaAtiva_EstadosMunicipios.pdf

Cunha, Laura de Fátima Ferreira da. *Acesso à Informação: uma Questão de Cidadania*. Monografia apresentada como requisito parcial para conclusão do Curso de Especialização em Direito Constitucional. Orientadora: Prof^ª. MSc. Deisi Cristini Schweitzer. Universidade Do Sul De Santa Catarina – UNISUL. Instituto Brasiliense De Direito Público – IDP. Curso de Especialização Telepresencial e Virtual em Direito Constitucional.

http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/17250/Acesso_Informa%E7%E3o_Quest%E3o_Laura%20de%20F%Etima%20Ferreira%20da%20Cunha.pdf.txt;jsessionid=1ED38E61ACF762967FDDE9270770EB9F?sequence=3

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Secretaria de Comunicação. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Manual de Conduta em Mídias Sociais*. 1ª Edição. Brasília – DF, 2012.

http://manualmidias.sct.embrapa.br/documentos/manual_de_conduta_em_midias_sociais_edicao_1.pdf

Evangelista, Lúcio. Tribunal de Contas da União (TCU). Senado Federal (SF). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Controladoria-Geral da União (CGU). Especialização em Orçamento Público. *Controle Social versus Transparência Pública: uma Questão de Cidadania*. Orientador: César Mármore Rios Mota.

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2053966.PDF>

Guia de Dados Abertos.

http://opendatahandbook.org/pt_BR/

Mendel, Toby. *Liberdade de Informação: um estudo de direito comparado*. 2 ed. Brasília: Unesco, 2009.

http://portal.unesco.org/ci/en/files/26159/126398551119freedom_information_pt.pdf/freedom_information_pt.pdf

Mezzaroba, Orides; Galindo, Fernando (eds). Democracia Eletrônica. Editorial Prensas Universitarias de Zaragoza. Colección LEFIS Series, 11. 2010, 284 pp.

http://books.google.com.br/books?id=ImpTOn_9a9wC&pg=PA210&ots=sBAHC7_gDz&dq=Datalag%20Su%C3%A9cia%20Tryckfrihetsf%C3%B6rordningen&pg=PA287#v=twopage&q=Datalag%20Su%C3%A9cia%20Tryckfrihetsf%C3%B6rordningen&f=true

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MP. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI. *Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil*. V 1.0.

<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. *Padrões Web em Governo Eletrônico*.

Cartilha de Codificação. Versão 2.1. Julho de 2010.

<http://epwg.governoeletronico.gov.br/cartilha-codificacao>

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. *Padrões Web em Governo Eletrônico*.

Cartilha de Redação Web. Versão 1.1. Abril de 2010.

<http://epwg.governoeletronico.gov.br/cartilha-redacao>

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. *Indicadores e métricas para avaliação de e-Serviços*. Brasília: MP, 2007. 44 p.

<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/indicadores-e-metricas-para-avaliacao-de-e-servicos>

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. *Padrões Web em Governo Eletrônico. Guia de administração de sítios*. Versão 1.4. Junho de 2012.

www.governoeletronico.gov.br/.../padroes...administracao/download

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. *Padrões Web em Governo Eletrônico. Cartilha de Usabilidade*. Versão 1.2. Abril de 2010.

www.governoeletronico.gov.br/.../padroes...cartilha-de-usabilidade/download

Organización de los Estados Americanos. Comisión Interamericana de Derechos Humanos. *Demanda en el caso de Marcel Claude Reyes, Sebastián Cox Urrejola y Arturo Longton Guerrero*. Caso 12.108 contra la República de Chile.

http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/acceso_informacion_doc_juris_CIDH_reyes_chile.pdf

Organización de los Estados Americanos. Secretaría de Asuntos Jurídicos. Departamento de Derecho Internacional. Secretaría de Asuntos Jurídicos. *Ley Modelo Interamericana sobre Acceso a la Información Pública y su Guía de Implementación*. Washington D.C.

http://www.oas.org/es/sla/ddi/acceso_informacion_ley_modelo.asp

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. *Manual de Orientação para Atuação em Redes Sociais*. Outubro de 2012.

<http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/manual-de-redes-sociais>

Seifert, Priscila Leal. *Tribunais Paralelos: Imprensa e Poder Judiciário no Caso Daniella Perez*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação

em Ciências da Comunicação da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do grau de mestrado em Comunicação.
Linha de Pesquisa: Mídia e Discurso. Orientador: Prof. Dr. Afonso de Albuquerque. Niterói. 2004.
http://www.bdttd.ndc.uff.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1167

United Kingdom. *Government Digital Strategy*. November 2012.
<http://www.civilservice.gov.uk/reform>.

United Kingdom. *Government Service Design Manual*.
<https://www.gov.uk/service-manual/digital-by-default>

United Kingdom. *Evaluating Government Communication Activity Standards and Guidance*. Government Communication Network.
https://gcn.civilservice.gov.uk/wp-content/uploads/2013/01/GCN-Evaluation-Book_v5.pdf

W3C. *Dados Abertos - Cartilha para Desenvolvedores*.
http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/encarte_manual_desenvolvedores_web.pdf

Zanardi, Bianca Botter. *A Imprensa e a Liberdade de Expressão no Estado Democrático de Direito: Análise da Concepção de Justiça Difundida pelos Meios de Comunicação de Massa*. Instituto dos Advogados do Paraná. Curitiba-PR – 2010.
<http://www.abert.org.br/site/images/stories/biblioteca/aimprensaeliberdadedeimpresao.pdf>

Sites nacionais:

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo: <http://www.abraji.org.br/>
Dados Abertos: <http://dados.gov.br/dados-abertos/>
E-democracia: <http://edemocracia.camara.gov.br/>
Folha Transparência: <http://transparencia.folha.com.br/>
Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas: <http://www.informacaopublica.org.br/>
Portal da CGU sobre a Lei de Acesso à Informação: <http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/>
Portal da Transparência do Governo Federal: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>
Portal Orçamento do Senado Federal: <http://www12.senado.gov.br/orcamento>
Programa de Governo Eletrônico Brasileiro: <http://www.governoeletronico.gov.br/>
Transparência Brasil: <http://www.transparencia.org.br/>

Sites Internacionais:

Access Info: www.access-info.org
Center for Effective Government: <http://www.foreffectivegov.org/>
Center for Public Integrity: www.iwatchnews.org
FOI News: www.foinews.co.uk
Global Integrity: www.globalintegrity.org
Government Digital Service: <http://digital.cabinetoffice.gov.uk/>
Instituto Federal de Acceso a la Información y Protección de Datos (IFAI) do México: www.ifai.org.mx
My Society: <http://www.mysociety.org/>
NHS Choices: <http://www.nhs.uk/Pages/HomePage.aspx>
Open Knowledge Foundation: <http://okfn.org/>
Open Government Partnership: <http://www.opengovpartnership.org/>
Open the Government.org: <http://www.openthegovernment.org/>
Patient Opinion: <http://www.patientopinion.org.uk/>
Reino Unido: <https://www.gov.uk/>
Suma Ciudadana - Peru: www.sumaciudadana.org
Sunlight Foundation: <http://sunlightfoundation.com/>
Transparency International: <http://www.transparency.org/>





JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

